



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 99/2020

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereadora **Lene Teixeira de Sousa Gonçalves**, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “Dispõe sobre a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia nas Escolas Públicas Municipais de Educação Básica do Município”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, no seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]

Por sua vez, o art. 6º da LOM, estabelece como objetivos prioritários do Município *“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”*.

A LOM em seu art. 50, II, estabelece que: *“quanto à iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias caberá: a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara”*;

A matéria encontra respaldo na Lei Maior do Município, quer do ponto de vista de sua iniciativa, quer quanto ao seu objeto, não ferindo, portanto, as disposições constitucionais pertinentes ao processo legislativo. Patente o seu interesse público, na medida



em que busca assegurar medidas de segurança e proteção a crianças e adolescentes, visto a contribuição para melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

A iniciativa encontra-se fundamentada em vários dispositivos do nosso ordenamento jurídico, mostrando que há consonância do que se elabora com as leis em vigor no nosso país.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de dezembro de 2020.

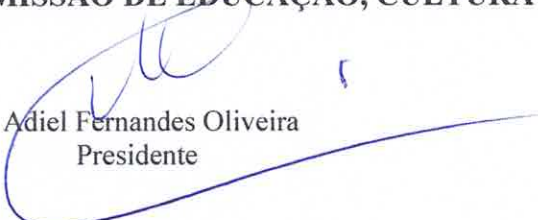
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Adiel Fernandes Oliveira
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Morais Nunes
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER


Adiel Fernandes Oliveira
Presidente


Adelson Fernandes da Silva
Vice-Presidente

Werley Glicério Furbino de Araújo
Relator